

## PORTARIA N.º 0256/2025/GBSES/MT

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SÁUDE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71 da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 6.807, de 27 de março de 2025 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ordenar, excepcionalmente, a transferência do recurso federal do Piso Salarial Nacional da Enfermagem no valor total de R\$ 296.793,60 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente à competência MARÇO/2025 para a entidade conveniada ao SUS sob gestão estadual, conforme Anexo Único.

**§1º** Os recursos a serem transferidos consistem nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para a entidade beneficiada, que foram efetivamente repassados ao Fundo Estadual de Saúde.

**§2º** Os valores descritos no Anexo Único referem-se a parcela do mês de março de 2025.

**§3º** A transferência dos recursos será efetuada após assinatura do Termo de Compromisso Nº 003/2025/CCSS/SPCA/SES/MT.

**Art. 2º.** A entidade beneficiada deverá prestar contas em até 15 (quinze) dias após o recebimento do recurso, apresentando a SES/MT os comprovantes de pagamento aos profissionais beneficiados e extrato em planilha excel com as informações dos beneficiários e dos pagamentos efetuados.

**Parágrafo Único.** A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

**Art. 3º.** A Secretaria Estadual de Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objetos desta Portaria.

**Art. 4º.** As despesas correção por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão da Produção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade

Unidade Gestores: 001

Fonte de Recursos: 1.600.0000

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2025.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(original assinado)

**ANEXO ÚNICO**  
**ENTIDADE BENEFICIADA CONVENIADA AO SUS, SOB GESTÃO ESTADUAL**

Código CNES

2795671

Entidade Beneficiada

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

Valor da parcela de março 2025

R\$ 296.793,60